

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FAMINAS-BH E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS-MURIAÉ –INGRESSO PELA NOTA DE ENEM – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 EDITAL N° 2/2022

A Faculdade de Minas – FAMINAS-BH e o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé tornam público que se encontram abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo Unificado 2022, para ingresso por meio da Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), que visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular Unificado da FAMINAS-BH e Centro Universitário FAMINAS - Muriaé. Considerando ainda:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o 1º Processo Seletivo Unificado 2022 poderão ser realizadas no período entre 22 de setembro e 27 de outubro, até às 18 horas, exclusivamente através do site www.faminas.edu.br.
 - 1.1.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição e fazer somente uma prova para concorrer às vagas oferecidas pela FAMINAS-BH e pelo Centro Universitário FAMINAS- Muriaé.
 - 1.1.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição deverá indicar, no momento em que a realizar, a sua ordem de preferência de *campus*. Esta será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão de inscrição. Essa ordem de preferência não terá influência na classificação, sendo utilizada apenas para a formação da lista de aprovados e excedentes, de acordo com o manifesto desejo do candidato no que se refere à sua ordem de preferência.
- 1.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.faminas.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de:
 - 1.3.1 **PARA PAGAMENTO DENTRO DO HORÁRIO BANCÁRIO ATÉ O DIA 15/10/2021:**
 - a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição UNIFICADA (Belo Horizonte

- e Muriaé);
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a FAMINAS-BH;
 - c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

1.3.2 PARA PAGAMENTO DENTRO DO HORÁRIO BANCÁRIO ATÉ O DIA 27/10/2021:

- a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a inscrição de vestibular UNIFICADO;
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a FAMINAS-BH;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

1.3.3 Será cancelada a inscrição de pagamentos eventualmente realizados fora das datas previstas acima.

- 1.4. Logo que efetuar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.
- 1.5. Solicitações para alterações de dados de inscrição, exceto para opção de *campus*, só serão aceitas até às 18 horas de 27/10/2021, por e-mail: vestibular@faminas.edu.br.
- 1.6. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento para alteração da opção de *campus* ou da ordem de preferência indicada pelo candidato na ocasião da inscrição, conforme disposto no item 1.1.2 deste Edital.
- 1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.
- 1.8. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.9. Este Edital está disponível para consulta nos sites www.faminas.edu.br.

2. VAGAS

- 2.1. São oferecidas vagas para a modalidade de ingresso por ENEM, para os Cursos de Medicina da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, nas seguintes condições:

-

Curso	Nº de vagas	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso - Portaria
Medicina (Bacharelado Belo Horizonte)	30	6 anos (12 semestres)	Integral	Reconhecido - Port. MEC nº970, de 6/9/2017, publicada no DOU de 8/9/2017.

Curso	Nº de vagas	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso – Portaria
Medicina (Bacharelado Muriaé)	12	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado - Port. MEC nº395, de 9/7/2014, publicada no DOU de 14/7/2014.

- 2.2. A comissão de vestibular da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS – Muriaé, em caráter excepcional, está disponibilizando o quantitativo de vagas acima exclusivamente para este edital, sendo que essas vagas ofertadas são subtraídas por deliberação da Comissão de Vestibular, de um quantitativo de vagas maior, dos totais à disposição legal das IES para oferta; o que faz em razão das condições extraordinárias, trazidas pelo momento presente, pela pandemia da COVID-19.
- 2.3. A comissão poderá deliberar, em momento futuro, a extensão do número de vagas ofertadas nessa cessão para até o limite dos “estoques” de vagas permitidas, para os candidatos subsequentemente aprovados neste edital, por meio de aditivo ao presente ou alternativamente;
- 2.4. Deliberar para a cessão futura das demais vagas em novo processo seletivo, com iguais ou novas regras deste instrumento.
- 2.5. Os candidatos ficam cientes de que, na eventualidade de novo processo seletivo, a teor da alternativa do item 2.4 acima, este edital restará prescrito, não se vinculando ou condicionando os eventuais aprovados na sequência das vagas aqui dispostas, como direito adquirido à concorrência de novas vagas, ficando certo ainda, que nenhuma compensação de créditos acadêmicos, pontuações ou financeiros poderão ser aproveitadas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O 1º Processo Seletivo UNIFICADO 2022 para o Curso de Medicina da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé será realizado utilizando a Nota do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio). O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem, realizado nos seguintes anos: 2017, 2018, 2019 e 2020.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos inscritos serão classificados para a matrícula nos cursos de Medicina da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, na ordem decrescente da média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente à sua edição: 2017, 2018, 2019 e 2020.
 - 4.1.1. O candidato aprovado dentro das vagas disponibilizadas em mais de um *campus* será convocado para matrícula apenas para aquele que definir como de maior prioridade no ato da inscrição, sendo excluído da listagem de aprovados do outro *campus*.
 - 4.1.2. Os candidatos classificados para os dois *campi* fora do número de vagas disponibilizadas, ou seja, na condição de excedentes, poderão, caso convocados para matrícula, desistir da listagem para a qual foram convocados, permanecendo, contudo, classificados na outra listagem.
 - 4.1.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o *campus* de sua escolha secundária e classificados na condição de excedentes para o *campus* para o qual tenha indicado sua preferência, caso convocados e matriculados, manter-se-ão classificados na listagem do outro *campus*.
- 4.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação obtida na Prova de Redação do Enem;
 - b) candidato com maior idade.
- 4.3. Serão eliminados os candidatos que não tiverem nota do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente à sua edição, 2017, 2018, 2019 e 2020 que não atenderem a qualquer um dos critérios constantes no item 4.1 ou utilizarem qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuírem.

5. RESULTADO

- 5.1. A relação em ordem alfabética dos 30 candidatos classificados para a FAMINAS-BH e dos 12 candidatos classificados para o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé do 1º Processo Seletivo UNIFICADO 2022, para o Curso de Medicina pelo processo com a nota do Enem, será afixada nos quadros de avisos existentes no *campus* da FAMINAS - BH e no *campus* do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, ou nos sites www.faminas.edu.br, no dia 3 de novembro de 2021, a partir das 17 horas.

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados e classificados para :

6.1.1 FAMINAS-BH devem efetuar suas matrículas nos dias **8 e 9 de novembro de 2021**, nas dependências da FAMINAS-BH, no endereço Av. Cristiano Machado, n.º 12.001, bairro Vila Clóris, Belo Horizonte - MG, no horário de 9h às 16h. Permanecendo o período de isolamento social, a matrícula será realizada na plataforma virtual da instituição, onde devem ser anexados os documentos necessários. A forma de acesso será divulgada junto ao resultado.

6.1.2 Os candidatos aprovados e classificados para o Centro Universitário FAMINAS- Muriaé devem efetuar suas matrículas nos dias **8 e 9 de novembro de 2021**, nas dependências do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, no endereço Avenida Cristiano Ferreira Varella, n.º 655, bairro Universitário, Muriaé – MG, no horário de 9h às 16h. Permanecendo o período de isolamento social, a matrícula será realizada na plataforma virtual da instituição, onde devem ser anexados os documentos necessários. A forma de acesso será divulgada junto ao resultado.

6.2 Os candidatos classificados devem se apresentar pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos originais listados abaixo. Permanecendo o período de isolamento social, a matrícula será realizada na plataforma virtual da instituição, onde devem ser anexados os documentos necessários. A forma de acesso será divulgada junto ao resultado.

- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de Nível Médio. O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega.
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- g) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque – o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH e/ou do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, no ato da matrícula).

6.2.1 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

6.2.3.1 Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

- 6.3 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 6.4 Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site www.faminas.edu.br, a partir das **20 horas do dia 9 de novembro de 2021**, com matrícula prevista para o dia **10 e 11 de novembro de 2021**, no horário de 9h às 16h.
- 6.4 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital
- 6.5 Candidatos aprovados que não apresentem os documentos acima listados no ato da matrícula não poderão realizá-la, sendo considerados desistentes.
- 6.6 Ao requerer a matrícula, os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.
- 6.7 A FAMINAS-BH e o Centro Universitário FAMINAS - Muriaé farão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS -Muriaé, e no site www.faminas.edu.br.
- 6.8 A previsão para o início das aulas será no dia 14/2/2022.

7. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 7.1 O candidato, no ato da matrícula, deve se apresentar munido da documentação (autenticada em cartório em, no máximo, dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de, no mínimo, um fiador e seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no link" portal de inscrição do candidato no site: www.faminas.edu.br).
- 7.2 O candidato, então, no ato da matrícula, deve se apresentar no *campus* de aprovação, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos esses documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:
- Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
 - CPF (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);

- e) Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque – recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;
(Obs.: as garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.) E/OU; (v.7.3);
- f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
(Obs.: 1 - Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).
(Obs.: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).
(Obs.: 3 - O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida.)
- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.
- j) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) -no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.

- m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, e a substituição da respectiva garantia.
 - n) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no *caput*.
 - o) Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
 - p) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
 - q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.
- 7.3 Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs.: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)
- 7.4 Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade.
- 7.5 Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 7.6 Não será admitida matrícula por Procuração.
- 7.7 Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 7.8 Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 7.9 Ao requererem a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.
- 7.10 Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

- 8.1 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

- 8.2 O Processo Seletivo UNIFICADO, objeto deste edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2022.
- 8.3 No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo UNIFICADO 2022, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 8.4 O regime do curso de Medicina da FAMINAS – BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé é o seriado semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais, de acordo com a lei 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.
- 8.5 Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo 2022, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: www.faminas.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé e/ou por outros meios de comunicação.
- 8.6 Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 8.7 As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo UNIFICADO 2022, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS-BH e pelo Centro Universitário FAMINAS - Muriaé na internet, através do site www.faminas.edu.br.
- 8.8 Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 8.9 Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS-BH e Centro Universitário FAMINAS - Muriaé.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Comissão Permanente do Vestibular 2022